

CADASTRO DE ENTIDADES, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE ÂMBITO ESTADUAL

Data limite para retornar ao CES/PR - **25/08/2011**

01 NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO:

02 SIGLA DA ENTIDADE/ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO:

03 ENDEREÇO: 04 COMPLEMENTO: 05 NÚMERO:

06 MUNICÍPIO: 07 CEP:

08 E-MAIL: 09 FONE:

10 REPRESENTANTE LEGAL/PRESIDENTE (Anexar Ata de Posse)

11 LISTAR E ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ATIVIDADES QUE COMPROVEM ATUAÇÃO NO ÂMBITO ESTADUAL DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO nº 003/11 e nº 008/11

12 SEGMENTO / SUBSEGMENTO (conf. Leis 10913/94 e 11188/95, Decreto 408/95 e Resolução 333/03 CNS):

13 GESTOR: ESFERA FEDERAL ESFERA ESTADUAL ESFERA MUNICIPAL

14 PRESTADOR: PÚBLICO PRIVADO FILANTRÓPICO ESTAB. ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CONVENIADAS AO SUS

15 TRABALHADOR: SINDICATO DA SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE CLASSE CONSELHO PROFISSIONAL OUTRA ENT./ASSOC. DE TRABALHADORES DE SAÚDE

16 USUÁRIOS:

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

REPRESENTANTE PATRONAL NA AGRICULTURA

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

REPRESENTANTE PATRONAL NA INDÚSTRIA

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO OU SERVIÇO

REPRESENTANTE PATRONAL NO COMÉRCIO OU SERVIÇO

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E OU MOVIMENTO POPULAR

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS ORGANIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE

REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

REPRESENTANTE DE ENTIDADE OU MOVIMENTO DE MULHERES EM SAÚDE

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO QUE SE DESTINA À PROTEÇÃO D A CRIANÇA NA ÁREA DE SAÚDE

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÔNICO- DEGENERATIVAS

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL - (ONG) E/OU AMBIENTALISTA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

REPRESENTANTE DE ENTIDADE/MOVIMENTO DE NEGROS

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REPRESENTANTE DE ENTIDADES INDÍGENAS

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS